



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 008/2017

DADOS DO PROJETO:

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	Competições Internacionais de Canoagem
N° do processo ME:	58.701.003622/2015-67
SLIE:	1510116-99
Data da publicação no DOU:	11 de Abril 2016
Resumo das atividades do projeto:	O desenvolvimento deste projeto pretende custear a participação dos atletas convocados para as Seleções Nacionais de Canoagem Slalom, Canoagem Velocidade e Paracanoagem em 36 eventos internacionais do calendário oficial das modalidades, na categoria de esporte de rendimento.

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I - OBJETO

- 1.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços, consiste na contratação de hospedagem, emissão de passagens aéreas internacionais, e seguro viagem para atender as necessidades previstas abaixo especificadas.
- 1.2 A empresa que vier a ser contratada deve estar ciente de que as quantidades abaixo inseridas se tratam de estimativas sendo que poderão sofrer alterações conforme as necessidades da CBCa.

Campeonato Sul-americano de Canoagem Velocidade e Paracanoagem			
Serviço	Descrição dos Serviços	Quantidades	Duração
Hospedagem	<p>Hospedagem para a equipe em hotel categoria 3 ou 4 estrelas, próximo ao local de competição em Ciudad de la Costa - Uruguai.</p> <p>Caso a organização do evento ofereça pacotes com hospedagem, fica a critério da contratante optar por fechar a hospedagem com a vencedora ou com a organização.</p>	34	7 Dias
Passagem aérea	<p>Passagem aérea em classe econômica para a equipe no trecho Brasil x Montevideu x Brasil.</p> <p>Na precificação da taxa de serviços as empresas participantes devem incluir todos os custos, inclusive taxas de emissão cobradas pelas consolidadoras e companhias aéreas e considerarem que sempre oferecerão a tarifa NET.</p> <p>A vencedora deve apresentar as passagens aéreas originais emitidas pelas companhias aéreas onde conste a tarifa NET.</p> <p>Devem também observar que as classes aéreas oferecidas devem ser as promocionais, salvo indicação da contratante.</p> <p>Caso haja algum desconto repassado pela companhia aérea à consolidadora ou agência, o mesmo deve ser repassado à contratante.</p>	34	NP
Seguro Viagem	<p>Seguros viagem para toda a equipe com cobertura para prática esportiva profissional.</p> <p>Na precificação da taxa de serviços as empresas participantes devem incluir todos os custos, inclusive taxas de emissão cobradas pelas seguradoras e considerarem que sempre oferecerão a tarifa NET. A comissão paga pela seguradora deve ser abatida integralmente do valor oferecido, ficando vetado o seu recebimento. Como no voucher de seguro viagem o valor que aparecerá será o comissionado, o valor da comissão deve constar como desconto na fatura.</p>	34	NP

	A vencedora ainda deverá apresentar a fatura da seguradora para ela, caso o pagamento dela para a seguradora seja faturado ou a (s) NF (s) emitidas contra a seguradora, a fim de receberem a comissão, caso o pagamento tenha sido feito no cartão de crédito.		
--	---	--	--

- 1.2 As propostas deverão ter os valores unitários e totais devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.
- 1.3 As propostas deverão atender operações de grupos envolvendo cotação, contratação, reserva, emissão de bilhetes aéreos, alterações, cancelamentos e reembolsos junto às companhias aéreas, nacionais e internacionais.
- 1.4 A empresa interessada deverá faturar as compras efetuadas para no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 1.5 Os serviços de hospedagem serão necessários quando não houverem informações no boletim do evento ou quando as opções informadas no mesmo não tiverem disponíveis.
- 1.6 As quantidades acima citadas podem aumentar ou diminuir conforme a demanda da contratada, e deverão ser informadas pelo departamento de viagens da CBCa à agência com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias.

II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Fernanda Sabim, ou via e-mail, para os endereços eletrônicos: compras@canoagem.org.br, ou até as 10:00 horas do dia 03/10/2017.
- 2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.
- 2.3 As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

B. DADOS DO CONVÊNIO:

Título do projeto: Competições Internacionais de Canoagem

Nº do processo ME: 58.701.003622/2015-67

SLIE: 1510116-99

C. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social)

Papel timbrado

Número CNPJ;

Endereço completo

Telefone/fax

E-mail

D. DESCRIÇÃO

Detalhar o serviço, em conformidade com o objeto do citado neste documento:

Taxa de serviço para hospedagem internacional:

Taxa de serviço para passagens internacionais:

Taxa de serviço para seguro viagem:

E. PAGAMENTO

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

F. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

G. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

H. PRAZO DE ENTREGA

Descrever os prazos de entrega do serviço/produto a serem entregues

I. ENTREGA

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos e frete.

L. PRAZO DE VALIDADE

A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.0 Para julgamento será adotado o critério de MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO GLOBAL, isto é a menor taxa de transaction fee ou taxa de transação, que trata-se do método de remuneração onde o cliente remunera a agência pelos serviços prestados, tendo como referência um preço fixo por transações. Nesta modalidade não há comissionamento para as agências por parte dos fornecedores (Cias aéreas, hotéis, locadoras etc.), observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor valor para a maioria das linhas solicitadas no item 2.3, letra D.

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as



condições impostas neste instrumento.

3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.2.1 Caso ocorra empate das propostas enviadas, o desempate ocorrerá tendo em vista a data e horário da proposta que foi entregue por primeiro.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

3.4 Em caso de empate entre as participantes, a entidade procederá com o desempate considerando a empresa que encaminhou o orçamento a esta entidade em horário e data superior aos das demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta Cotação Prévia, deverá apresentar, em **até 2 (dois) dias úteis** após o contato do comprador a seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):

1. Comprovante de inscrição no CNPJ;
2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Débitos Trabalhistas – TST
1. Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
2. Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>
3. O resultado do procedimento será divulgado no dia **05/10/2017** no site da Entidade, na sessão de compras.
4. Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.
5. Declaração e comprovação de que possui sistema interligado diretamente com os sites das empresas aéreas do país, das principais empresas internacionais e principais sistemas GDS (Global Distribution System) ou CRS (Central Reservation System), tais como Sabre, Amadeus e Galileo. Disponibilizar acesso a um TMS (travel management system) com possibilidade de self booking,



lançamento de viagens por centro de custo e inclusão de solicitações offline com a possibilidade de incluir todas as empresas que possuam ou venham a possuir tarifas-acordo com a CBCa.

6. Comprovação de aptidão para emissão de passagens aéreas internacionais, através do registro ou código IATA próprio ou de uma parceria formal com outra empresa que o tenha;

V– DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.

5.4 O pagamento pela prestação dos serviços previstos neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, durante o curso da execução dos trabalhos. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Entidade e decididas a seu critério.

5.5 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

5.6 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços e no formulário que o integra.

5.7 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083 2600 ou do endereço eletrônico: compras@canoagem.org.br.

Curitiba, 19 de setembro de 2017.

João Tomasini Schwertner
Presidente